



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 665/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

21 / 01 / 19  
*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
ASSINATURA

DECLARA LUTO OFICIAL EM  
CANABRAVA DO NORTE - MT, PELO  
FALECIMENTO DO SENHOR DANIEL  
ERNESTO MÜLLER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**, que o Sr. **DANIEL ERNESTO MÜLLER**, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

**CONSIDERANDO**, que ele é Esposo de uma Servidora Pública Municipal.

**CONSIDERANDO**, que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, neste momento de dor;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade Canabravence e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público e de pioneirismo em nossa cidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravence render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 21 de janeiro de 2019, pelo falecimento do Senhor **DANIEL ERNESTO MÜLLER**.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 21/01/2019.

*João*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** Os serviços considerados essenciais, como o Centro de Saúde Municipal, Coleta de lixo, e serviços de vigilância predial, DETRAN, Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC/SEFAZ e Coordenadoria de Tributos, ficam fora deste Decreto.

**Art. 3º.** Considerando que o seu sepultamento se dará as 09:30h, do dia 21 de janeiro de 2019, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, nesta data, no período compreendido das 07:30h às 13:30h.

§ 1º. Fica fora deste artigo, os serviços do Centro Municipal de Saúde Milton Gonçalves da Silva que funcionará normalmente.

§ 2º. Todos os órgãos municipais voltarão a funcionar normalmente, no dia 21 de janeiro de 2019, das 13:30h a 17:30h.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte – MT, em 21 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**GILMAR ZITO PRATI**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**TERMO DE POSSE Nº. 085/2019**

**TERMO DE POSSE Nº. 085/2019**

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **MARCIA SOARES DE FREITAS** brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 1689332-8 SSP/MT e CPF sob nº. 019.140.991-09, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº. 003/2019 de 02/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 001/2019 de 02/01/2019, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);
- g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;
- h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- i) Apresentar cópia do título de eleitor;
- j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;
- m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;
- q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;
- r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- s) Apresentar declaração de bens;
- t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

**MARCIA SOARES DE FREITAS**

EMPOSSADO (A)

**EDITAL Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.*

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 31 de JANEIRO de 2019 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar o RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre.

Campos de Júlio/MT, em 15 de Janeiro de 2019.

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**

Prefeito Em Exercício

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N. 665/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECRETO N. 665/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECLARA LUTO OFICIAL EM CANABRAVA DO NORTE – MT, PELO FALECIMENTO DO SENHOR DANIEL ERNESTO MÜLLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**, que o Sr. **DANIEL ERNESTO MÜLLER**, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

**CONSIDERANDO**, que ele é Esposo de uma Servidora Pública Municipal.

**CONSIDERANDO**, que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, neste momento de dor;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade Canabravense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público e de pioneirismo em nossa cidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravense render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 21 de janeiro de 2019, pelo falecimento do Senhor DANIEL ERNESTO MÜLLER.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 21/01/2019.

**Parágrafo único.** Os serviços considerados essenciais, como o Centro de Saúde Municipal, Coleta de lixo, e serviços de vigilância predial, DETRAN, Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC/SEFAZ e Coordenadoria de Tributos, ficam fora deste Decreto.

**Art. 3º.** Considerando que o seu sepultamento se dará as 09:30h, do dia 21 de janeiro de 2019, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, nesta data, no período compreendido das 07:30h às 13:30h.

**§ 1º.** Fica fora deste artigo, os serviços do Centro Municipal de Saúde Milton Gonçalves da Silva que funcionará normalmente.

**§ 2º.** Todos os órgãos municipais voltarão a funcionar normalmente, no dia 21 de janeiro de 2019, das 13:30h a 17:30h.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte – MT, em 21 de janeiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**EXTRATO - CONTRATO 001-2019 - CONTRATO 004-2019**

**EXTRATO DE CONTRATOS 001/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Pregão presencial nº 025/2018

**Data:** 11/01/2019

**Vigência:** 11/07/2018

**Contratado:** TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) van com capacidade de mínimo de 15 passageiros + 01 motorista, de acordo o edital e anexo.

**Valor:** R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

**EXTRATO DE CONTRATOS 002/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Carta Convite nº 016/2018

**Data:** 11/01/2018

**Vigência:** 11/01/2019

**Contratado:** MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

**Objeto:** Aquisição de suprimentos e formulas lácteas especializadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme anexo I – Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 255.724,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

**EXTRATO DE CONTRATOS 003/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Carta Convite nº 016/2018

**Data:** 11/01/2018

**Vigência:** 11/01/2019

**Contratado:** PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME

**Objeto:** Aquisição de suprimentos e formulas lácteas especializadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme anexo I – Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 36.645,00 (Trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

**EXTRATO DE CONTRATOS 004/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2019

**Data:** 17/01/2019

**Vigência:** 31/05/2019

**Contratado:** CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Reformas no PSF e na Quadra Poliesportiva do Distrito de Garapu, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas.

**Valor:** R\$ 24.070,00 (Vinte e quatro mil a setenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.145/2019**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1.044/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.044/2017 que terá a seguinte redação:

*“Art. 29. O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração de contribuição da segurada.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 21 de janeiro de 2019.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.